

DESPACHO n.º 139/PRES/2020

Assunto: Alteração do artigo 9.º do Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem

Sob proposta da Coordenação do 1.º Ciclo, e a concordância dos Senhores Presidentes do CTC e do CP, determina-se a alteração da redação do ponto 2 do artigo 9.º do Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem - 2019/2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação, com efeitos a partir da presente data:

Artigo 9.º

1. Podem ser admitidos a provas de avaliação por exame final em época de recurso os estudantes que, em relação à respetiva unidade curricular, estejam regularmente inscritos e:
 - a) Tenham reprovado nas modalidades de avaliação contínua, periódica, ou por exame final de época normal, de acordo com a modalidade de avaliação em que se encontravam;
 - b) Pretendam a melhoria de nota.
2. O estudante deve formalizar a sua inscrição na secretaria virtual, no prazo entre o 4.º e o 2.º dia anterior à data da realização do exame, salvaguardando o descrito no ponto 7 do artigo 6.º do presente regulamento.
3. As provas de exame final para melhoria de nota obedecem às seguintes condições:
 - a) Uma vez para cada unidade curricular e até à época de recurso do ano letivo seguinte àquele em que teve aprovação, prevalecendo a nota mais elevada;
 - b) Até ao máximo de duas (2) unidades curriculares por semestre;
 - c) Em caso de não comparência, prevalece a nota anterior.
4. O estudante pode requerer a realização de exame final em época de recurso, para melhoria de nota, a unidades curriculares realizadas em outras instituições de ensino superior, às quais tenha sido atribuída creditação, cumprindo o disposto no ponto 3 deste artigo.

5. Para além da época de recurso mencionada no ponto 1 deste artigo, os estudantes beneficiários de estatutos especiais podem ainda inscrever-se em exame de recurso em datas alternativas.

Lisboa, 6 de outubro de 2020